



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da(s) Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer, Sec. Mun. da Agricultura Meio Ambiente Recursos Hídricos e Abastecimento, Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sec. Mun. da Saúde, Sec. Mun. do Desenvolvimento Social. Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura pneus e câmaras de ar.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados a manutenção da frota de veículos pertencente aos Fundos Municipais e demais secretarias deste município Campo Grande/RN.

3. DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E VALOR(ES) ESTIMADO(S)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor uni. (R\$)	Valor total (R\$)
1	337 - PNEU ARO 14 185/70 Pneu aro 14 185/70 8 lonas.	UND	20	589,25	11.785,00
2	338 - PNEU ARO 14 175/70 Pneu aro 14 175/70	UND	20	527,00	10.540,00
3	339 - PNEU 235/70 R16 Pneu 235/70 R16	UND	24	919,50	22.068,00
4	341 - PNEU 225/75 ARO 16 Pneu 225/75 aro 16	UND	16	890,00	14.240,00
5	453 - PNEU 175/65 R14 Pneu 175/65 R14 ofertado pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.	UND	20	512,50	10.250,00
6	454 - PNEU 235/70 R16 106H Pneu 235/70 R16 106H ofertado pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.	UND	20	915,00	18.300,00



Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Martins Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

7	455 - PNEU 225/75 R16 118/116R Pneu 225/75 R16 118/116R ofertado pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.	UND	20	952,50	19.050,00
8	342 - PNEU 185/65 R 14 Pneu 185 /65 R 14 - 8 lonas	UND	12	460,00	5.520,00
9	316 - PNEU 900X20 14L	UND	100	1.650,00	165.000,00
10	317 - PNEU 215/75 R 17,5	UND	25	1.187,50	29.687,50
11	318 - PNEU NYLON 7.50/16 - 10 LONAS Pneu Nylon 7.50/16 - 10 Lonas	UND	25	1.060,00	26.500,00
12	319 - CAMARA DE AR ARO 20 Camara de ar aro 20.	UND	85	202,50	17.212,50
13	320 - PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 Protetor de camara de ar aro 20.	UND	100	147,50	14.750,00
14	321 - CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5	UND	25	141,25	3.531,25
15	322 - PROTETOR PARA PNEU 215/75 R 17,5	UND	25	92,50	2.312,50
16	323 - PROTETOR PARA PNEU 7.50/16	UND	25	90,00	2.250,00
17	324 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16	UND	25	166,25	4.156,25
18	273 - PNEU 12.4-24 PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRICOLA	UND	12	2.862,50	34.350,00
19	274 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	UND	12	257,50	3.090,00
20	275 - PNEU 18.4-30. Pneu 18.4-30 destinado para trator agrícola	UND	12	4.760,00	57.120,00
21	276 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	UND	12	757,50	9.090,00
22	277 - PNEU 14.00-24 12 LONAS	UND	12	4.412,50	52.950,00
23	278 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00-24 Camara de ar para pneu 14.00-24.	UND	12	435,00	5.220,00
24	279 - PNEU 12.16.5	UND	12	1.587,50	19.050,00
25	280 - PNEU 19.5L-24	UND	12	5.800,00	69.600,00
26	281 - PNEU 20.5x25 l3 Pneu 20.5-25 L3 sem Câmara.	UND	12	14.275,00	171.300,00
27	282 - PNEU 1000x20 RADIAL BIRRACHUDO	UND	45	2.570,00	115.650,00



Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Martins Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

28	283 - PROTETOR PARA CAMARA PNEU 1000X20 RADIAL	UND	45	83,75	3.768,75
29	284 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	UND	45	183,75	8.268,75
30	285 - PNEU 700 R 16 10 LONAS Pneu 700 r 16 10 lonas, destinado a Toyota Bandeirante.	UND	50	987,50	49.375,00
31	286 - CAMARA DE AR 16 Câmara de ar aro 16	UND	86	151,25	13.007,50
32	288 - PNEU 175-70/14	UND	12	527,50	6.330,00
33	331 - PNEU 1000/20 14 LONAS	UND	35	1.950,00	68.250,00
34	332 - PNEU 700X16 10L Pneu 700x16 10l destinado ao carroção pipa	UND	36	850,00	30.600,00
35	333 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 16 Redondo, flexível, para pneu, aro 16. Item de vera atender as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088.	UND	36	64,50	2.322,00
Total Geral					1.096.495,00

O(s) valor(es) estimado(s) foi/foram obtido(s) através de pesquisa mercadológica realizada pela Coordenação de Compras.

4. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN possui diversos veículos e máquinas, as quais são usadas constantemente no desenvolvimento dos serviços/atividades de responsabilidade do município. Em razão do uso contínuo, se faz necessário realizar a manutenção dos veículos, incluindo a troca de pneus e câmaras de ar. Por essas razões, as Secretarias Municipais solicitam a realização de processo licitatório visando a aquisição do objeto acima mencionado.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- O prazo da entrega do material não ultrapassando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentas e previamente apresentadas pelo fornecedor;
- O material deverá ser recebido pelo Coordenador de Compras no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- Se for viável para a secretaria e havendo a necessidade, o material poderá ser retirado diretamente na empresa fornecedora pelo Coordenador de Compras ou servidor autorizado pela secretaria solicitante.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade do material em conformidade com o estabelecido na autorização de compra;
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência;
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de



Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Martins Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar o veículo de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na autorização de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato;
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceito o material que estiver em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio da Coordenação de Compras;
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais;
- Comunicar a empresa fornecedora dos serviços, quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição do material e pela prestação dos serviços.

9. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
 - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.4.1. do instrumento convocatório.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora Orçamentaria emissora da autorização de compra. A nota fiscal poderá ser emitida nas seguintes Unidades Gestoras Orçamentarias:
 - I. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CNPJ 08.084.014/0001-42;
 - II. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN, CNPJ 11.344.210/0001-13;
 - III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE, CNPJ 14.797.859/0001-88;
- Pela perfeita execução do objeto licitado, a(o) Tesouraria efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal;
- Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Antonio Martins Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados das seguintes secretarias:

- Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer
- Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab
- Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos
- Sec. Mun. da Saúde
- Sec. Mun. do Desenvolvimento Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de veículo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 84 3362-2900 / 3362-2901, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Campo Grande/RN, 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Secretário Municipal da Administração e RH